



PARQUE DAS MALHADINHAS

EDITAL



Faz-se saber que, por deliberação do executivo da Junta de Freguesia, de 27/04/2010, é expressamente **PROIBIDO banhar animais**, nomeadamente **cães**, nos tanques de água de recreio das crianças, do PARQUE DE LAZER DAS MALHADINHAS.

A falta de respeito por esta regra será comunicada às respectivas autoridades policiais, com vista à aplicação da respectiva multa.

Aveiras de Cima, 28 de Abril de 2010

O Presidente da Junta,

Justino Cláudio Oliveira